

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 008, DE 6 DE JUNHO DE 2013.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Quadragésima Sexta Reunião Ordinária, realizada nos dias 5 e 6 de junho de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando a barbaridade empregada contra os Cirurgiões-Dentistas que vem estarrecendo toda a população brasileira, e desnudando a fragilidade das condições de trabalho com que estão expostos todos os profissionais da saúde; e

considerando que os profissionais e a comunidade em geral exigem das autoridades providências e medidas que garantam o livre exercício destas profissões, com segurança a todos aqueles que se dedicam a elas, principalmente aos cirurgiões-dentistas alvos principais de tamanha violência.

Vem a público repudiar:

Os atos de violências que os Profissionais de Odontologia em todo território nacional, vem sofrendo no exercício de sua profissão.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Quadragésima Sexta Reunião Ordinária.